ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 378
FL.Nº 133

L E I Nº 3.730, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TURISMÓLOGO E DOS PROFISSIONAIS EM TURISMO, HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ENTRETENIMENTO, DIVERSÃO E LAZER DE ANGRA DOS REIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis o "Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer", a ser celebrado anualmente no dia 27 do mês de setembro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer" deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Executivo Municipal apoiará na divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo difundir e estimular o turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito